



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 01/2016

Dispõe sobre a seleção para o regime de residência (internato) para estudantes do IFMT-Campus Cáceres.

O Diretor Geral Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 956-II, de 4/6/2013, RESOLVE tornar público, pelo presente Edital, a seleção para o preenchimento das vagas no regime de residência masculina e feminina no IFMT – Campus Cáceres do Programa de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2016.

1. DOS OBJETIVOS

O presente edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Educação Profissional na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Programa é destinado aos estudantes do IFMT - Campus Cáceres, matriculado no curso regular na modalidade presencial – Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Educação Profissional que atendam aos critérios socioeconômicos estabelecidos, neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO REGIME DE RESIDÊNCIA

3.1 Estar regularmente matriculado no IFMT – Campus Cáceres;

3.2. Ter efetuado sua inscrição preenchendo o questionário socioeconômico no Setor de Serviço Social do IFMT - Campus Cáceres;

3.3. Não ser residente ou não possuir parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT;

3.4. Possuir renda *per capita* familiar de até 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo nacional vigente no ato de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

Parágrafo único - Em caso de candidatos estudantes já matriculados ou ex-alunos no IFMT – Campus Cáceres, anterior a este Edital, fica estabelecido que o estudante ou ex - aluno não deve ter em seu Registro Disciplinar, oriundo de Processo Disciplinar Discente, DESLIGAMENTO DO REGIME DE RESIDÊNCIA, em qualquer tempo.

4. DAS VAGAS

| MODALIDADE | VAGAS MASCULINO | VAGAS FEMININO |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO | 22 | 05 |

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato à Residência Estudantil obedecerá, impreterivelmente, ao cronograma deste. Item 9.

A inscrição do candidato à Residência Estudantil será feita por meio da apresentação de CÓPIAS LEGÍVEIS de todos os documentos solicitados.

5.1 Documentos de identificação pessoal do candidato

- Ficha de inscrição preenchida com letra legível e sem rasura; **(Anexo I)**;
- Documento de Identificação (RG, CPF ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista etc.);
- Declaração que não reside e não possui parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT. **(Anexo VI)**
- Preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo II)** disponível no site ou na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE.

5.2. Documentos de identificação de todos os membros da família:

- Documento de Identificação (RG ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) **de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;**
- Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.
- Declaração de dependentes (dos pais ou do estudante)**, com a indicação do nome completo dos membros que compõem a família e dependem da renda familiar; **(Anexo III)**



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

5.2.1. Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso).
- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso.

5.2.2. Comprovante de residência fixa da família:

- a) Comprovante de luz, telefone ou de prestação do imóvel financiado.
- b) Se Imóvel alugado: contrato de aluguel ou último recibo de pagamento do aluguel.
- c) Os alunos que residem em outro endereço da família deverão apresentar os dois comprovantes de residência, tanto o da família, como o da atual moradia do candidato

5.2.3. Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos:

- a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa;
- b) Comprovante de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento.

5.2.4. Participação da família em Programas Sociais:

- a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, cartão PROJOVEM E PROJOVEM URBANO, etc);

5.3. Comprovar a Renda Familiar atualizada: Apresentar comprovantes de todos os membros que residem com a família.

- a) Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos:
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2015); ou
- c) Contracheque ou holerite atualizado (outubro, novembro e dezembro 2015); ou
- d) Última declaração de Imposto de Renda completa.
- e) Aposentados e/ou pensionistas e recebedores de auxílio e seguro INSS - Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado,
- f) Guia de recolhimento do INSS atualizado; ou
- g) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

h) Declaração de renda informal contendo a atividade que exerce e a remuneração, com assinatura reconhecida em cartório, conforme anexo;

i) Autônomos sindicalizados: declaração do sindicato. Ex.: trabalhadores rurais, pescadores etc.

5.4. A ficha de inscrição, o formulário e as declarações juntamente com a documentação comprobatória deverão ser entregues exclusivamente na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE.

5.5. É de total responsabilidade do estudante a entrega de todos os documentos comprobatórios, sob pena do **INDEFERIMENTO** da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será analisada a condição socioeconômica dos candidatos, por meio das informações constantes na documentação comprobatória sendo que, se a Coordenação de Atendimento ao Educando – CGAE julgar necessário, usará de instrumentos de averiguação das informações como visita domiciliar, para complementação e emissão de Pareceres. Sendo os critérios atendidos na seguinte ordem:

a) menor renda *per capita* familiar;

b) maior pontuação obtida no processo seletivo;

6.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

6.2.1. Ser participante de programas sociais do governo;

6.2.2. Ser oriundo da rede pública de educação básica;

6.2.3. Menor Idade.

6.3 Caso não houver o preenchimento de vagas ofertadas por este edital, a CGAE analisará a situação socioeconômica dos candidatos que concorreram a vaga e não foram selecionados, obedecendo aos critérios do questionário socioeconômico e documentação comprobatória e emitirá uma lista de ordem crescente de candidatos habilitados a ocuparem as vagas remanescentes, mesmo que pertencentes a outras modalidades, exceto a dos Cursos Superiores.

6.4. Será publicado o Resultado Parcial no endereço eletrônico do IFMT – Campus Cáceres, <http://www.cas.ifmt.edu.br>, de acordo com o previsto neste edital, item 9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Os candidatos que não apresentarem no ato de inscrição todos os documentos exigidos para esta seleção poderão enviá-los via correspondência no endereço Avenida dos Ramires, S/Nº – Distrito Industrial – Cáceres – Mato Grosso, CEP 78200-000, Caixa Postal 244, ou por fax, no telefone (65) 3221-2600, até o último dia de inscrição prevista no item 9.

8. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado Parcial deverão ser protocolados na Coordenação Geral de Assistência ao Educando, IFMT – Campus Cáceres, no período estabelecido por neste Edital, item 9.

9. DO CRONOGRAMA

| MODALIDADE DE ENSINO | DATAS | ETAPAS |
|-----------------------------|--|--|
| Integrado ao Ensino Médio | 05. a 11.01.2016 | 1ª Chamada - Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios |
| | 13.01.2016 | Divulgação do Resultado Parcial http://www.cas.ifmt.edu.br . |
| | 14.01.2016 | Recursos contra o Resultado Parcial http://www.cas.ifmt.edu.br . |
| | 15.01.2016 | Divulgação do Resultado Final http://www.cas.ifmt.edu.br . |
| | 18 a 20.01.2016 | Publicação de vagas remanescentes e abertura para novas inscrições |
| | 22.01.2016 | Divulgação do Resultado Parcial das vagas remanescentes http://www.cas.ifmt.edu.br . |
| | 25.01.2016 | Recursos contra o Resultado Parcial das vagas remanescentes http://www.cas.ifmt.edu.br . |
| | 26.01.2016 | Divulgação do Resultado Final das vagas remanescentes http://www.cas.ifmt.edu.br . |
| | Conforme Calendário Escolar do Campus do ano letivo 2016 | Apresentação ao regime de residência no IFMT - Campus Cáceres |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC**



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos submetem-se à aceitação das normas da seleção para o preenchimento das vagas no regime de residência no IFMT – Campus Cáceres contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no endereço eletrônico <http://www.cas.ifmt.edu.br>.

10.3. O candidato poderá enviar os recursos contra o Resultado Parcial por meio de correspondência no endereço Avenida dos Ramires, S/Nº – Distrito Industrial – Cáceres – Mato Grosso, CEP 78200-000, Caixa Postal 244, ou por fax, no telefone (65) 3221-2632, até a data prevista no item, 9.

10.4. O candidato classificado que não apresentar-se até o 10 (décimo) dia de aula perderá o direito ao regime de residência no IFMT - Campus Cáceres.

10.5. Perderá o direito ao regime de residência o estudante que, a qualquer tempo, deixar de cumprir os requisitos para ingresso e permanência, constantes do item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá informar-se acerca dos materiais necessários ao uso no regime de residência na Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

10.7. Os candidatos aprovados se submeterão às Normas Disciplinares para os Discentes e às orientações emanadas da Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Apoio ao Educando, respeitadas às leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFMT Campus Cáceres.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2015.

Carlos Rafael Dias

Diretor-Geral Substituto do IFMT / *Campus* Cáceres

Port. nº 956-II, de 04/06/13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____

Curso: _____ Série/Turma: _____ Semestre: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Data da inscrição: ___/___/_____

Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com os conteúdos constantes no Edital n° ___/2015 para inscrição na seleção para **Residência Estudantil** do IFMT Campus Cáceres e que as informações prestadas são verdadeiras.

Cáceres-MT, ___/___/2016.

Assinatura do candidato

Documentos entregues:

- () Formulário socioeconômico (Anexo II) () Comprovante de Matrícula IFMT
() Declaração de dependentes (Anexo III) () Declaração de parentesco
() RG; e () CPF;
() Comprovante de renda (todos os trabalhadores da família) (anexo IV)
() Comprovante de gastos mensais (luz e aluguel ou financiamento de casa própria, ou documento da propriedade)

Servidor responsável: _____

IFMT Campus Cáceres-MT

Comprovante de inscrição para concorrer a Residência Estudantil em 2016

Nome: _____

Documentos entregues: () sim () não

Data: ___/___/_____.

Servidor responsável: _____



ANEXO II

Formulário socioeconômico

Nome: _____ Idade: _____

Curso: _____ Turma: _____

Responda verdadeiramente as perguntas abaixo com relação ao seu grupo familiar:

1. Quantos irmãos você tem?

() Nenhum. () Um. () Dois. () Três. () Quatro () Cinco ou mais.

2. Quais os integrantes da sua família que moram com você?

() Com os pais () Com pais e irmãos () Com parentes. () pais e avós
() Com esposo(a) () Com esposo(a) e filho(s) () pais e parentes
() Com amigos (compartilhando despesas) () Sozinho(a). () Outros: _____

3. Com relação a sua moradia ela é?

() Emprestada ou cedida () Alugada () Financiada () Própria/ quitada.
() assentamento rural () Outro. Qual? _____

Se alugada ou financiada quanto sua família paga? _____

4. Qual o tipo de moradia?

() alvenaria () madeira () adobe () mista
() material reaproveitado () outros _____

5. Quantos cômodos têm sua residência:

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8

6 Quantos membros de sua família moram com você?

() Nenhum. () Um () Dois () Três () Quatro () Cinco () Seis
() Sete () Oito () Mais do que oito.

7. Como você se declara quanto a sua raça e etnia?

() Branca. () Parda. () Afro-descendente () Amarela () Indígena

8. Qual a renda total mensal de sua família?

() menos que 1 salário mínimo () 1 salário mínimo () de 1 a 2 salários mínimos
() 2 salários mínimos () de 2 a 3 salários mínimos () 3 salários mínimos
() de 3 a 4 salários mínimos () 4 salários mínimos () de 4 a 5 salários mínimos
() acima de 5 salários mínimos

9. Qual o valor total da renda familiar em reais? Preencha aqui: R\$ _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

10. Assinale a opção abaixo que descreve a sua situação financeira:

- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.
 Trabalho e recebo ajuda da família.
 Trabalho e contribuo com o sustento da família.
 Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
 Trabalho e me sustento.

11. A família recebe algum benefício do governo federal ou estadual?

- Não
 Sim. Quais? Bolsa Família Habitação Pro jovem BPC
 PETI Atividades no CRAS/PAIF Isenção de tarifa de água
 Outros. Quais? _____ Valor recebido: _____

12. Em que tipo de escola você cursou o ensino fundamental?

- Escola Municipal Escola Estadual Escola particular

13. Como você classifica o seu acesso a internet?

- Conectado em tempo integral. Com frequência. Pouca frequência
 não tem acesso

14. Você tem alguma deficiência? sim não

Se respondeu sim ela é: Física Mental Visual Auditiva Outra _____

15. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer esse curso?

- Prestígio da profissão.
 Possibilidade de inserção no mercado de trabalho.
 Interesse pela área.
 Influência da família ou de terceiros.
 Facilidade de aprovação no processo seletivo.
 Outro. Qual? _____

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pelo estudante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu _____, portador
(a) do RG Nº _____ e do CPF nº
_____ responsável pelo aluno(a)
_____ declaro sob responsabilidade e penas

da lei que as pessoas citadas abaixo são dependentes financeiramente da renda familiar, e todas compõem o grupo familiar do aluno (a) candidato(a) a esta seleção.

1. _____ Idade: _____
2. _____ Idade: _____
3. _____ Idade: _____
4. _____ Idade: _____
5. _____ Idade: _____
6. _____ Idade: _____
7. _____ Idade: _____
8. _____ Idade: _____
9. _____ Idade: _____
10. _____ Idade: _____

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Benefício concedido, além das medidas judiciais cabíveis.

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu _____, portador
(a) do RG N° _____ e do CPF n°
_____ membro do grupo familiar do aluno(a)
_____ declaro sob responsabilidade e penas
da lei que minha renda bruta é de R\$ _____
(_____) reais mensais.

Minha ocupação (trabalho) é no ramo de atividade

_____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Benefício concedido, e obrigam-me a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

End:

2- _____

Nome:

CPF:

End:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA-SETEC



Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - Programa de Assistência Estudantil

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG
Nº _____ e do CPF nº _____
responsável pelo do aluno(a) _____ declaro
sob responsabilidade e penas da lei que sou residente e domiciliado na cidade de
_____, no endereço

_____, e que não possuo parentesco, em linha reta ou colateral, até o
segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de
Cáceres-MT, necessitando assim de residência estudantil para
_____.

Sendo expressão de verdade, assino a presente declaração.

Cáceres-MT, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante